



CENTRO DE FORMAÇÃO JURÍDICA E JUDICIÁRIA

RECRUTAMENTO E SELECÇÃO/2020-2021

XX CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA INGRESSO NAS CARREIRAS DAS
MAGISTRATURAS JUDICIAL E DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**NORMAS GERAIS APLICÁVEIS AO CANDIDATO NA REALIZAÇÃO DE
PROVAS DE CONHECIMENTOS**

1. Durante a realização das provas de conhecimentos gerais e técnico-jurídicos, o candidato é autorizado a portar e usar na sala de exame, apenas os materiais estritamente necessários, a seguir alistados:
 - a) Caneta de cor azul ou preta;
 - b) Lápis e borracha;
 - c) Corretor;
 - d) Folha de rascunho em papel A4 a ser fornecido pelo Júri devidamente cunhado com o selo em uso no CFJJ e/ou rubricado pelos Vigilantes;
2. Legislação ou jurisprudência não anotadas e nem comentadas.
3. **Durante a realização da primeira parte das provas de conhecimentos gerais e técnico-jurídicos** o candidato é expressamente proibido de portar e usar na sala de exame os seguintes materiais:
 - a) Legislação, jurisprudência, livros, cadernos, brochuras, fichas de leitura, ou afins, comentadas e anotadas, bem como folhas além da

- referida na alínea d) do número 1 (consulte no Aviso publicado, datado de 8 de Dezembro de 2020, os documentos de consulta autorizados para a realização das provas);
- b) Sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, *smart phone*, relógios com comunicação *wireless (smart watch)*, bips, e outros equipamentos afins;
 - c) Mochilas, bolsas, carteiras, pastas, estojos, plásticos, envelopes, sacolas, bonés, chapéus, etc.
4. Todo material autorizado é pessoal e intransmissível.
 5. A violação ou incumprimento, deliberado ou não, do disposto no número 3, assim como fraude ou mera tentativa desta, ou quaisquer irregularidades evidentes na sala de exame, implica a anulação imediata da prova, a exclusão no concurso, a ilegitimidade em futuros concursos durante um período de 3 anos, além de outras medidas penais aplicáveis nos termos da lei se for o caso.
 6. O candidato deve comparecer na sala de exame 30 minutos antes da hora marcada para o início da prova para procedimentos organizacionais. Portanto, a chamada inicia 30 minutos antes da hora marcada para o início da prova de exame.
 7. Só é permitida a realização das provas de conhecimentos ao candidato que apresentar o seu documento de identificação pessoal, sendo aceites apenas Bilhete de Identidade, Passaporte ou Talão de Bilhete de Identidade com fotografia autenticada, qualquer um deles com validade em dia.
 8. Nos termos do número anterior, caso haja suspeição sobre a identidade do candidato presente à prova, o Júri deve redigir a correspondente

informação e anexá-la à prova do candidato suspeito, para posterior averiguação, sem suspender a realização do exame.

9. As provas de conhecimentos são compostas por duas partes, cada uma delas com duração de 2 horas, perfazendo 4 horas.
10. O candidato deve assinar a lista de presenças que circulará pela mão do Vigilante após o início da prova, sendo a assinatura obrigatória.
11. Depois do início da prova não é permitida retirada do candidato da sala de exame, salvo por motivos ponderosos que cabem ao Presidente do Júri geral decidir.
12. É proibido ao candidato retirar-se ou abandonar a sala de exame antes do término da prova, mesmo que a tenha concluído, ou que pretenda desistir da mesma ou do concurso, devendo em todo caso permanecer até o final.
13. E outras regras constantes dos enunciados das provas.

Matola, 26 de Janeiro de 2020

O Presidente do Júri Geral

Dr. Luís Filipe Ferrão Sacramento

Juiz Conselheiro do Tribunal Supremo

(Ilegível)